



Câmara Municipal de Sooretama

Estado do Espírito Santo

RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 32/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, os esclarecimentos necessários referentes ao edital de pregão nº 06/2021.

1 - Foi objeto de questionamento pelo Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do Estado do Espírito Santo – SINDIVIGILANTES, bem como pelas interessadas: Grupo STAR Vigilância e Assessoria e ARGOSVIG Vigilância e Segurança Patrimonial quanto a ausência no edital do Pregão Presencial nº 006/2021 da exigibilidade de requisitos habilitatórios técnicos para empresas especializadas na prestação de serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial desarmada.

RESPOSTA: É imprescindível que as empresas estejam em estrito cumprimento da legislação pertinente ao serviço prestado. Desta feita, será disponibilizado juntamente com edital de retificação nº 01 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, a inclusão da exigência de qualificação técnica legalmente prevista, pertinente a prestação de serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial desarmada;

2 – A interessada Grupo STAR Vigilância e Assessoria requereu esclarecimentos dessa comissão em relação ao valor de referência do objeto do Pregão Presencial nº 006/2021.

RESPOSTA: Houve erro material no item 6 DA PROPOSTA DE PREÇO, sub item 6.1, b.2. Verifica-se que O valor global estimado fora definido, através da média extraída dos valores orçados no mercado na fase de ETP. Diante do exposto, O valor médio global Estimado do Pregão Presencial nº 006/2021 é de até R\$ 148.912,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e doze reais), como discriminado no edital no “item 8 DO PREÇO E DO PAGAMENTO.

3 – A interessada Grupo STAR Vigilância e Assessoria, pleiteou esclarecimentos quanto a carga horária exigida no edital, Anexo I – Item 3 ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS do Edital de Pregão nº 006/2021.

RESPOSTA: Conforme previsto no edital a solicitação do objeto faz referência a 01 (um) posto de serviço, devendo a vencedora do certame observar a legislação trabalhista pertinente. Ademais, não há que se confundir “POSTO DE SERVIÇO” com “FUNCIONÁRIO PRESTADOR DO SERVIÇO”. Assim, um único posto de serviço poderá compreender na prestação de serviço de dois ou mais funcionários, adequando à carga horária legalmente prevista.

4 – A interessada RPL segurança privada questionou a respeito da ausência do “anexo VIII, do Item 8 – HABILITAÇÃO, 8.2.4. Dos Demais Documentos, g) Declaração de acesso aos documentos do Certame (Anexo VIII);

RESPOSTA: Não obstante a ausência da referida declaração, não há óbice para que eventuais interessados realizem questionamentos e esclarecimentos a essa Comissão, por se tratar de manifestação do direito de petição, que não depende de forma própria. Além disso, haverá retificação do edital de pregão nº 06/2021, que não conterá mais o “anexo VIII, do Item 8 – HABILITAÇÃO, 8.2.4. Dos Demais Documentos, g) Declaração de



Câmara Municipal de Sooretama

Estado do Espírito Santo

acesso aos documentos do Certame (Anexo VIII)" pois os referidos poderão ser solicitados mediante requerimento formulado livremente, sem necessidade de modelo padrão.

5 – A interessada ARGOSVIG Vigilância e Segurança Patrimonial requereu esclarecimentos quanto a possibilidade de assinatura digital no que tange aos documentos do Credenciamento do Pregão Presencial nº 006/2021.

RESPOSTA: Nos termos do Decreto Municipal nº 435/2020 e nº 514/2020, fica dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais por tempo indeterminado, aplicando-se, portanto, ao Pregão Presencial nº 006/2021.

6 – A interessada Grupo STAR Vigilância e Assessoria requereu esclarecimentos quanto a item HABILITAÇÃO – 8.2.4, letra a) Alvará de Localização e Funcionamento aduzindo que o aludido documento não é exigível para as empresas com sede no município de Serra/ES.

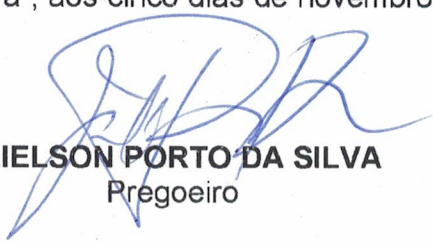
RESPOSTA: O alvará de funcionamento é um documento exigido no município da Contratante, que autoriza empresa a exercer as suas atividades de acordo com normas pré-estabelecidas. Desta feita, fica a critério do Pregoeiro a análise de eventual documentação que ateste a inexigibilidade de Alvará de Localização e Funcionamento no município da Serra/ES e as implicações face as demais interessadas no presente Pregão Presencial nº 006/2021.

7 – O Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do Estado do Espírito Santo – SINDIVIGILANTES requereu esclarecimentos quanto a inobservância da Cláusula 49ª da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021.

RESPOSTA: Os Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho prevalecem tão somente sobre a CLT e empresas na base territorial dos respectivos sindicatos convenientes, ao passo que estes Acordos e Convenções não possuem força de Lei preponderante à Lei de Licitação, e consequentemente, sobre o procedimento licitatório. Desta forma, as interessadas no certame, e que estejam subordinadas a Convenção Coletiva de Trabalho em comento estão sujeitas a apresentação da certidão face as demais concorrentes.

8 – Considerando que as alterações proporcionadas no Pregão Presencial nº 006/2021 não obstaculizarão a participação e realização do Pregão na data definida, reiteramos que, por hora, não haverá alteração na data prevista para realização do Pregão Presencial, que ocorrerá no dia 09/11/2021 às 14hrs nas dependências da Câmara Municipal de Sooretama/ES.

Palácio "Aristides Leite de Oliveira", aos cinco dias de novembro do ano de dois mil e vinte e um.


ELIELSON PORTO DA SILVA
Pregoeiro